



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2026.**

No dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-090/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 021/SPOBRAS/2026 – Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução e reforma do muro de arrimo em Unidade Educacional - EMEF Irineu Marinho - Lote 10, com o objetivo de adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades de itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, mantendo os atuais prazos contratuais. **Item 2) RD PRE/DOB-091/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 230. **Item 3) RD PRE/DOB-092/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado – CEU Jaçanã – Lote 67. **Item 4) RD PRE/DOB-093/2026** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - CEI Direta Celso Daniel - Lote 265. **Item 5) RD PRE/DOB-094/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 035/SPOBRAS/2025 – Execução de reforma e manutenção do Centro Educacional Unificado – CEU Sapopemba - Lote 53 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus, com o objetivo de adotar a nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades de itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando o prazo de vigência contratual. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-090/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 021/SPOBRAS/2026 cuja contratada é a empresa Construtora Roy Ltda, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução e reforma do muro de arrimo em Unidade Educacional - EMEF Irineu Marinho - Lote 10; 2. A elaboração RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 161597175, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc.

SEI nº 160557762 que foi aprovada pela área gestora - GED nos docs. SEI nº 160558785 e 160559598 no processo SEI nº 7910.2026/0001370-2, relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A necessidade identificada pela área gestora - GED, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 161806266, readequada em suas quantidades e itens, adicionando ao contrato o valor de R\$422.170,63, ou ainda um acréscimo de 24,997% sobre o valor inicial do contrato. Sendo este o valor e o percentual de diferença, haja vista que não houve reduções. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$1.688.893,60 para R\$2.111.064,23; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,997% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração pretendida, foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 162371332, incluindo as alterações solicitadas e mantendo os atuais prazos contratuais; 6. A Cláusula 7ª do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 – Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 161597175; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº 161806266, incluindo os novos serviços e preços do RPA supracitado e readequada em suas quantidades e itens, adicionando ao contrato o valor de R\$422.170,63, ou ainda um acréscimo de 24,997% sobre o valor inicial do contrato; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 162371332, incluindo as alterações solicitadas e mantendo os atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato."

**Item 2) RD PRE/DOB-091/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 230, composto pela CEI Dr. Antônio João Abdala, CEI Indireta COHAB Educandário, CEI Prof.º José Ozi e CEI Indireta São Luiz Gonzaga; 2. Que as Unidades Educacionais constam do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e consta do Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$17.785.915,25, na Data Base de julho/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12

(doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 230. **Item 3) RD PRE/DOB-092/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 03 de 20/12/2021, conforme contrato nº 015/SIURB/2025, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado – CEU Jaçanã – Lote 67; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/2021, e encontra-se inserida no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 015/SIURB/2025; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 580.995,46, na Data Base de janeiro/2026 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 015/SIURB/2025, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 03 de 20/12/2021; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Requalificação de Centro Educacional Unificado – CEU Jaçanã – Lote 67. **Item 4) RD PRE/DOB-093/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 04 de 08/12/2022, conforme contrato nº 301/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação – SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - CEI Direta Celso Daniel - Lote 265; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 08/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 301/SIURB/2022; 3. O Orçamento

Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$6.036.630,93, na Data Base de janeiro/2026 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta nº 04 de 08/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II –**

**Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - CEI Direta Celso Daniel - Lote 265. **Item 5) RD PRE/DOB-094/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Que o contrato nº 035/SPOBRAS/2025 cuja contratada é a empresa Construmedici Engenharia e Comércio Ltda, que tem por objeto a Execução de reforma e manutenção do Centro Educacional Unificado – CEU Sapopemba - Lote 53 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE São Mateus; 2. A elaboração do RPA – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais elaborado pela Gerência de Preços e Custos em doc. SEI nº 157258938, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio das cartas docs. SEI nº 154331825 e 154683947 (processo SEI nº 7910.2026/0000697-8), vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI nº 154332295 e 154578567; 3. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, foi elaborada nova Planilha de Serviços e preços doc. SEI nº 158656698, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 157258938, alterando o valor do contrato de R\$ 10.597.022,36 para R\$ 15.626.296,73, ou seja, um acréscimo de R\$ 5.029.274,37 que corresponde a 47,46% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve reduções para este aditamento; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foi de 47,46% e não houve reduções para este aditamento, os quais respeitam o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A alteração do valor e de prazo contratual pretendida, foi elaborado e proposto, de acordo com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED em conjunto com a Contratada, um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 163018638 incluindo as alterações solicitadas e prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 123 dias até 31/01/2027; 6. A Cláusula 7.1.2 do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s)

de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato". II

**– Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA - doc. SEI nº 157258938; 2 - Adotar a nova planilha de serviço e preços – doc. nº 158656698, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 157258938, alterando o valor do contrato de R\$ 10.597.022,36 para R\$ 15.626.296,73, ou seja, um acréscimo de R\$ 5.029.274,37 que corresponde a 47,46% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve reduções para este aditamento; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 163018638, prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 123 dias, partir de 01/10/2026 até 31/01/2027, de acordo com parâmetros estabelecidos entre a contratada e a área gestora e aprovado por ambas as partes; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue:" A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

**ADÃO BORGES VASCONCELOS**

**DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretora de Representação dos Empregados**

**HERALDO DUARTE**

**DOB – Diretor de Obras**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 31/08/2026, às 11:19.



**Marco Alessio Antunes**

**Diretor-Presidente**

Em 31/08/2026, às 14:42.



**Adão Borges Vasconcelos**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 31/08/2026, às 15:01.



**Jorge Bayerlein**

**Diretor(a)**

Em 31/08/2026, às 15:22.



**HERALDO DUARTE**

**Diretor(a)**

Em 03/09/2026, às 18:15.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**

**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 08/09/2026, às 09:19.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164114633** e o código CRC **515E77E0**.

---